



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

Ofício da Secretaria das Comissões n.º 6/2015

Hortolândia, 6 de maio de 2015.

Ao vereador Edimilson Marcelo Afonso

Assunto referência: Parecer contrário ao Projeto de Lei n.º 56/2015

Sirvo-me do presente para informar sobre o **Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação** ao Projeto de Lei n.º 56/2015, pela sua **ilegalidade** ao não cumprir com os requisitos para a concessão de Título de Utilidade Pública da Lei Municipal n.º 635, de 13 de março de 1998, conforme explicado no parecer em anexo.

Cumpre salientar que, nos termos do artigo 64-A, da Lei Orgânica (nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica de n.º 1/2014) “será terminativo, determinando-se o arquivamento da propositura, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, quando concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da matéria”, **assegurando-se recurso** nos termos e prazos do artigo 225 e parágrafos do Regimento Interno.

Respeitosamente

Cinthia Menegazzo Perse dos Santos
Secretaria das Comissões



Edimilson Marcelo Afonso
Vereador